



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 747

de 6 de abril de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 024/2010)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 635/2009 – LDO exercício de 2010, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635, de 22 de setembro de 2009 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO
EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA:	
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	
GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.º 02.04.01

OBJETIVO:
Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA:
Atendimento dos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento de matérias básicas.

INDICADORES	METAS		
	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Atendimento a demanda escolar	Alunos aprovados (%)	95,00	95,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): sem alteração – mesmo programa suplem / reduz 45.219.608,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO
EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:	
DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º 02.04.02

FUNÇÃO:	
EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 747

de 6 de abril de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 024/2010)

SUBFUNÇÃO:	
EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º 366

PROGRAMA:	
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º 0004

AÇÕES	
-------	--

ATIVIDADE:	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º 2.100

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA
95,00		Alunos aprovados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)	sem alteração – mesmo programa suplem / reduz	334.000,00
---	--	-------------------

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–


Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
-,-	02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.92	Divisão Ensino Fundamental	20.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:


Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
112	02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.39	Divisão Ensino Fundamental	20.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de abril de 2010.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de abril de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto